

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 130 – DOE – 07/07/21 - seção 1 – p.40

**INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA – BAURU
DIRETORIA TÉCNICA**

Portaria ILSL-DT-12, de 10-6-2021

O Diretor Técnico de Saúde III do Instituto “Lauro de Souza Lima”, na forma da letra “a”, do artigo 12, da Lei 10.177/78, resolve:

Artigo 1º - Atendendo aos dispositivos da Resolução 196/96 do Conselho Nacional da Saúde do Ministério da Saúde constitui a nova Diretoria do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) deste Instituto, com finalidades e funcionamento regidos pelo item VII da mesma Resolução, os seguintes profissionais indicados/eleitos, abaixo qualificados, para integrarem o referido colegiado, a saber:

Indicados pela Direção:

- Ana Elisa Fusaro Bortoloto - RG 21.686.330-2 - Ag. Tec. De Assist. à Saúde - Biologista (Coordenador);
- Vânia Nieto Brito de Souza - RG 27.713.986-7 - PqC (Vice- -Coordenador);
- Ida Maria Foschiani Dias Baptista - RG 18.443.601-1 – PqC (Membro)

Representantes eleitos do quadro de Pesquisadores Científicos:

- Ana Carolina Villas Boas Weckwerth - RG 13.079.792- 3 - PqC;

Representante eleita das Equipes Técnicas da Instituição:

- Beatriz Gomes Carreira Sartori - RG 24.671.296-X - Ag. Tec. de Assist. à Saúde - Biologista;

Representante eleito dos profissionais da área de Psicologia:

- José Ricardo Lopes Garcia - RG 18.572.991 - Ag. Tec. De Assist. à Saúde - Psicólogo;
- Renata Bilion Ruiz Prado RG 20.059.834-X - PqC;

Representante eleito dos profissionais da área de Reabilitação:

- Ana Paula Prado Marques Ferreira - RG 27.176.405-3 - Ag. Tec. de Assist. à Saúde - Fisioterapeuta;

Representante da comunidade de usuários do Instituto Lauro de Souza Lima:

- Alice Antônio de Andrade, RG 3.734.825;

Representante indicada pelo Conselho Municipal de Saúde de Bauru:

- Sônia Maria Santos Medeiros da Silva, RG 5.103.823-7.

Para desempenhar as funções definidas no novo Regimento Interno deste CEP para o cargo de Secretária Executiva, indica-se Maria Heloisa Pinheiro Sergio, RG 7.812.294.

Artigo 2º - Dê-se ciência aos interessados e demais procedimentos de costume.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.